



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5633 – Lei nº 3.357/2013



SAÚDE

Extrato - Convênio 004/2023/PMCTGA que entre si celebram o **Município de Caratinga e a Fundação Educacional de Caratinga FUNEC (CASU IRMÃ DENISE)** com vistas ao repasse de recursos referentes a Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da Emenda Constitucional N°. **127/2022, LEI N°. 14.581/2023, Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI- N°. 7222, Portaria N°. 1.135/2023 do Ministério da Saúde - MS e Lei Municipal N°. 3966/2023.** Assinatura: 10/10/2023. Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira.

Extrato - Convênio 013/2023/SMS- que entre si celebram o município de **Caratinga e Hospital Irmã Denise- FUNEC/CASU** com vistas ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde no âmbito da **Portaria N°. 1.024 de 27 de julho de 2023**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2023. Assinatura: 24/10/2023. Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Torna Público Extrato do Aditivo 04 do Contrato n°. 014/2021 - Processo n° 038/2021- Dispensa por Justificativa N°. 004/2021 - Objeto: Repasse de auxílio financeiro decorrentes dos repasses recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>) para implementação do piso salarial dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem que prestam e serviços na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24 HORAS CARATINGA. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE. Fica reajustado o valor do presente contrato, com base nos valores repassados pelo FNS para o piso nacional dos profissionais da enfermagem. Caratinga/MG, 10 de outubro de 2023. Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 079/2023. Objeto: Serviços de segurança desarmada em eventos e patrimonial, para eventos promovidos pela Superintendência Municipal de Cultura e Esporte. ABERTURA: 10/11/2023 as 14h30min. Altera-se 7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 27 de outubro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS N° 001/2023

Dispõe sobre a aprovação da relação dos representantes da Sociedade Civil nos segmentos de usuários, trabalhadores e entidades de assistência social que se inscreveram e estão habilitados a participarem do Processo Eleitoral para composição no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, Biênio 2023-2025, conforme descrição abaixo:

A Comissão Eleitoral para o Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga, Biênio 2023-2025, neste ato representado pela Presidente da Comissão, conforme disposto nas Resoluções 283 e 284 do CMAS/2023,

Considerando as legislações abaixo como instrumentos de regulação para o Processo Eleitoral de escolha dos (as) representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social:

- LEI N° 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- DECRETO N° 6.308, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007: Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5633 – Lei nº 3.357/2013

- RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 •
- RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011: Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível supe;
- RESOLUÇÃO Nº 27, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011: Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- RESOLUÇÃO Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011: Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- RESOLUÇÃO Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011: Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- RESOLUÇÃO CNAS Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2012: Institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;
- RESOLUÇÃO Nº 28 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013: Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social;
- RESOLUÇÃO CNAS N.º 09, DE 15 DE ABRIL DE 2014: Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
- RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2014: Inclusão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- RESOLUÇÃO CNAS Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014: Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como

dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- RESOLUÇÃO CNAS Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2015: Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- RESOLUÇÃO CNAS Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015: Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;
- Caderno de orientações do Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social CNAS agosto de 2021;
- Lei Municipal nº 2.290/1995, alterado pelas Leis 2.629/2001, 3.484/2014 e 3.638/2017 (Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga);

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, a relação dos representantes da Sociedade Civil nos segmentos de usuários, trabalhadores e entidades de assistência social que se inscreveram e estão habilitados a participarem do Processo Eleitoral para composição no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, Biênio 2023-2025, conforme descrição abaixo:

SEGMENTO DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS/SUAS

1	Elias Jaime da Silva
2	Emílio Júlio de Oliveira da S.
3	Fátima Eli Sodré de Araújo
4	José Marino da Silva
5	Maria das Dores Santana Vitor
6	Maria José de Oliveira
7	Maria da Penha da Silva
8	Ricardo de Almeida Zan



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5633 – Lei nº 3.357/2013



SEGMENTO DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES/SUAS

1	Aline de Oliveira Alvarenga Souza
2	Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso
3	Gracy Kelly Aparecida Mendes Silva
4	Katyucia Murta Sampaio
5	Leila Aparecida Ribeiro de Sousa

SEGMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES/SUAS

1	AMAC - Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga
2	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
3	Lar das Meninas de Caratinga
4	Lar dos Idosos Monsenhor Rocha
5	Projeto Cristo em Ação
6	Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus dispositivos em contrário.

Caratinga, 27 de outubro de 2023.

Adriana Pereira Lomar
Presidente da Comissão Eleitoral/CMAS